ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 11/03/2024 20:54
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 64cc0caa-1e25-4ac9-96bb-8bc28f62fe00
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2024 ANO LIII - Nº 034 PREFEITURA DO RECIFE

# Salto de paraquedas e Esquadrilha da fumaça no segundo dia de comemoração do aniversário do Recife

No domingo (10), no segundo dia de comemorações do aniversário do Recife, famílias inteiras se deslocaram ao Segundo Jardim de Boa Viagem, durante a manhã, onde acompanharam uma demonstração, inédita na cidade, de salto livre da equipe do Exército "Os Cometas". Os paraquedistas saltaram de um avião que estava a 6 mil pés, cerca 1.800 metros do chão. À tarde, foi a vez da Esquadrilha da Fumaça voltar à Praça do Marco Zero, no bairro do Recife. O público conferiu manobras incríveis, além do rastro de fumaça no céu, um espetáculo visual único. As duas iniciativas gratuitas foram realizadas pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, com o apoio das Forças Armadas.

"É um dia muito especial, a gente está comemorando o aniversário do Recife, com muitas entregas, obras, inaugurações, mas também com atividades. E aqui a gente agradece ao ministro José Múcio, da Defesa, que viabilizou a apresentação da Esquadrilha da Fumaça, da Força Aérea Brasileira. É uma esquadrilha renomada, premiada internacionalmente, com recordes mundiais, e que aqui fez uma belíssima apresentação. E muitas famílias, crianças, pessoas curtiram essa apresentação", comentou o prefeito do Recife João Campos, logo após o espetáculo da Esquadrilha da Fumaça.

**PARAQUEDAS** - Ao longo da apresentação de "Os Cometas", em Boa Viagem, na manhã do domingo, os paraquedistas realizaram uma série de manobras no ar, inclusive, saltando com bandeiras, entre elas a bandeira de Pernambuco e da cidade do Recife, uma grande homenagem. "Eu sou daqui e então me sinto um anfitrião também. Estamos aqui com as três forças: Exército, com a apresentação dos paraquedistas; Aeronáutica, com a Esquadrilha da Fumaça; e Marinha que disponibilizou a visitação ao maior navio do Brasil. Assim as Forças Armadas homenagearam a cidade do Recife", disse o ministro da Defesa do Brasil, José Múcio, na ocasião.

O prefeito João Campos também falou do laço entre a história de Pernambuco e a história do Exército Brasileiro, já que o Dia do Exército, celebrado em 19 de abril, em memória da Batalha dos Guararapes, que ocorreu no estado em 1648 e constituiu as raízes da mais antiga das três forças armadas nacionais: "É uma semana importante, de comemoração dos 487 anos do Recife. A gente agradece, ao Ministro José Múcio, essas homenagens. Ele fez questão de colocar as três forças em atividades gratuitas e abertas ao público. É importante conhecer a história das Forças Armadas que tem a ver com a história de Recife e de Pernambuco. É muito bom poder ver as crianças e as famílias comemorando aqui".

**ESQUADRILHA DA FUMAÇA** - A Esquadrilha da Fumaça promoveu um grande show no céu do Recife utilizando os aviões Embraer A-29 Super Tucano neste domingo. A demonstração teve duração aproximada de 35 minutos e contou com sete pilotos em sete aeronaves. Cada posição de voo teve uma função específica e um oitavo piloto ficou em solo realizando a locução. "Estar aqui nos 487 anos do Recife foi um presente para nós, o dia estava lindo, céu bonito, casa cheia e o voo foi do jeito que a gente gosta. Poder sentir o calor do público é muito bom e a gente pode transmitir isso para quem está no voo, através do nosso rádio", explicou capitão Vinícius Moreno, piloto número 7 da Esquadrilha da Fumaça, que fez a locução durante o evento. Ele faz parte da Esquadrilha da Fumaça há 6 anos; e da Força Aérea Brasileira, há 19 anos.

O militar Ricardo Gomes, 45 anos, compareceu ao Marco Zero com a esposa, o filho e a sogra para contemplar as acrobacias da Esquadrilha da Fumaça neste domingo. "Eu já conheço a Esquadrilha da Fumaça, sou militar e vim prestigiar o trabalho da Força Aérea Brasileira que é um orgulho para os brasileiros. A apresentação é emocionante, meu filho está gostando demais. A Esquadrilha da Fumaça veio deixar o céu do Recife mais iluminado nesse lugar especial que é o Marco Zero", contou ele.

Fotos: Hélia Scheppa



*Recifenses e turistas curtiram as programações em Boa Viagem e no Marco Zero*

**ANIVERSÁRIO DO RECIFE** - Hoje (12), dia do aniversário do Recife, os recifenses e turistas contarão com três opções de atividades culturais gratuitas promovidas pela Secretaria de Cultura do Recife. Às 17h, na Avenida Rio Branco, será inaugurada a estátua do poeta Miró da Muribeca, a 21ª do Circuito da Poesia, que celebra as tradições literárias da cidade. A inauguração contará com a performance "O Miró que Vive em Mim", com Marlon Silva, Nina Rodrigues e Odailta Alves. A partir das 19h, o Teatro de Santa Isabel receberá uma sessão gratuita do espetáculo "Circo Science - Do Mangue ao Picadeiro", celebrando a cidade e o patrono do movimento Manguebeat, Chico Science, que nasceu num 13 de março, logo após o aniversário da capital pernambucana. O espetáculo, da Trupe Circus, da Escola Pernambucana de Circo, celebra o movimento musical cuja história se confunde com a história recente da própria cidade. Os ingressos serão distribuídos gratuitamente na bilheteria do teatro, uma hora antes do espetáculo.

No Teatro do Parque, o aniversário do Recife será coisa de cinema, com a exibição, também gratuita e também às 19h, do filme "Manguebit", documentário roteirizado e dirigido por Jura Capela, que apresenta, com a típica estética VHS, depoimentos de nomes relevantes da cena musical pernambucana, como Cannibal, Fred 04, Jorge Du Peixe e Roger de Renor e Toca Ogan, entre outros, além de trechos de entrevistas de Chico Science, shows e clipes. Os ingressos serão distribuídos na bilheteria do teatro uma hora antes da sessão. A programação completa do aniversário do Recife, que se estende pelo mês de março, pode ser conferida em:https://conecta.recife.pe.gov.br.

# Qualifica Recife oferece 300 vagas em cursos rápidos gratuitos

Divulgação




*A carga horária desses cursos são entre 60 e 100 horas e as aulas terão início entre os dias 13 e 25 de março, de acordo com o curso escolhido*

A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional (STQP) da Prefeitura do Recife está oferecendo 300 vagas para cursos gratuitos de tratamento capilar, colorimetria capilar e técnicas de mecha, inglês básico, auxiliar administrativo, auxiliar de HR, espanhol básico II, massoterapia, confeitaria básica, barbeiro iniciante, artesanato, noções de eletricidade residencial e informática básica. As vagas, nos turnos da manhã, tarde e noite, serão destinadas às Escolas de Qualificação Profissional Virgem Poderosa, no bairro do Parnamirm, Bongi, em San Martin, Zuleide Gomes, em Beberibe, Dona Olegarinha, na Madalena, e Maria Sampaio de Lucena, no Ibura.

A carga horária desses cursos são entre 60 e 100 horas e as aulas terão início entre os dias 13 e 25 de março, de acordo com o curso escolhido. A iniciativa faz parte do Programa Qualifica Recife.

**COMO SE INSCREVER** - Os interessados podem se inscrever através do aplicativo ou site Conecta Recife, onde devem acessar a aba do GO Recife, também disponível por meio do site gorecife.recife.pe.gov.br. O principal requisito para a inscrição é que o candidato seja morador do Recife. Outros critérios como idade e escolaridade mínima podem ser observadas durante o ato da inscrição, de acordo com o curso desejado. A matrícula é efetuada na escola escolhida com os documentos solicitados no momento da inscrição.

Após o período de pandemia, o Qualifica Recife já fez a entrega de certificados de qualificação profissional para um total de 14 mil estudantes, que passaram pelas 17 escolas profissionalizantes do município.

**QUALIFICA NAS COMUNIDADES** - O programa rompeu a barreira da mobilidade para chegar ainda mais perto das pessoas por meio de parcerias entre a STQP e várias instituições, como associações de moradores, clubes de mães, igrejas e sindicatos. Nesta modalidade, mais de 800 pessoas já passaram por cursos de qualificação nas comunidades desde o ano passado até o momento.

PREFEITURA DO
RECIFE

**Poder Executivo**
**Prefeito**
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

**Secretaria de Esportes**
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

**Secretaria de Saneamento**
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Infraestrutura**
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete de Projetos Especiais**
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**
ELTON VIANA

**Diagramação**
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

# Recife ganha a sexta Praça da Infância

O prefeito do Recife, João Campos, entregou no domingo (10), a sexta Praça da Infância da cidade, no bairro de Tejipió. As obras foram executadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) e receberam investimentos de R$ 1.141.509,69, englobando infraestrutura, brinquedos e demais componentes. A primeira Praça da Infância entregue à população fica na Praça Dom Miguel Valverde, na Encruzilhada. A segunda, no Compaz Miguel Arraes, na Av. Caxangá; a terceira unidade está localizada no bairro de San Martin, a quarta na Praça Maria Sampaio, Ibura, e a quinta na comunidade Entra Apulso, em Boa Viagem.

"Mais uma Praça da Infância inaugurada, agora em Tejipió, ao lado de uma escola. Essa ligação, escola com praça, lado a lado, é interessante. Toda criança que vai para a escola, vai passar pela praça e vai ter um espaço adequado de convivência. Eu prometi seis praças da infância, a gente entrega a de número seis hoje. Mais virão, vamos superar essa meta. E aqui a gente está fazendo o que há de melhor na periferia do Recife. A gente tem que trazer os melhores equipamentos, melhores brinquedos, melhor conceito urbanístico para a cidade inteira. A Praça da Infância é um exemplo disso", destacou João Campos na ocasião.

Trata-se de uma intervenção paisagística na Praça de Tejipió, localizada entre a Rua Severino Varejão e a Rua Tutóia. Inicialmente, foi realizado um levantamento técnico para o reconhecimento da área a ser trabalhada e identificação da situação. Através desse mapeamento verificou-se a necessidade de trabalhar os acessos existentes com enfoque na melhoria das condições do local em razão da existência de desníveis, também foi identificada uma demanda de requalificação da quadra esportiva existente e de fornecimento de mobiliário urbano e de sinalização.

O projeto adotado levou em consideração as diretrizes do "Guia de princípios para remodelação das praças para infância", que se baseia na cultura popular do Recife para nortear a identidade visual e a construção dos cenários que incluem o design e a materialidade da praça. O símbolo de maior relevância destacado neste guia foi o círculo temático baseado em elementos da natureza. Todos os equipamentos urbanos tiveram como princípios a simplicidade, buscando estimular a imaginação e a diversidade de interação tomando partido dos desníveis existentes para criar uma parede de escalada e escorrego.

Hélia Scheppa



*Equipamento voltado ao público infantil fica em Tejipió, e recebeu investimentos da ordem de R$ 1.141.509,69*

A técnica de enfermagem, Liliane Carla, mora próximo à nova Praça da Infância, e está deslumbrada com o trabalho realizado pela Prefeitura do Recife no local. "Eu estou encantada. Eu moro aqui há mais de 40 anos e nunca vi isso ser feito. É um prefeito tão novo, mas que a gente vê que ele, por ser novo, está trazendo diversas inovações. Essa intervenção aqui envolve tanto a escola quanto a comunidade, fazendo a ligação realmente das pessoas, da população, que vêm largando do trabalho, vindo de casa, indo para a feira, vindo trazer os seus filhos para escola. São equipamentos inovadores e que foram criados a partir de ideias que existem até mesmo fora do Brasil", comentou ela. "Eu tenho dois sobrinhos que estudam aqui, e eu dou aula de reforço, e vi como os alunos estavam super ansiosos para que a praça fosse inaugurada para poder brincar e usufruir dela", disse ainda.

**METODOLOGIA** - As Praças da Infância estão sendo criadas a partir de uma metodologia que está sendo replicada em toda a cidade, com soluções específicas e em sintonia com o seu entorno. Esse método garante que toda criança recifense tenha acesso às mesmas qualidades proporcionadas por estes espaços. O projeto é elaborado a partir do "Guia de princípios para remodelação das praças para infância", organizado pela Prefeitura do Recife, visando a requalificação paisagística que assegure a motivação de ações voltadas à inclusão, segurança, liberdade, orgulho e visibilidade das crianças.

# PCR entrega nova Academia da Cidade em Afogados

O bairro de Afogados, na zona Oeste do Recife, acordou com uma novidade ontem (11): a inauguração da nova unidade do Programa Academia da Cidade (PAC) na Praça do Mangue. Com investimento de R$ 270 mil oriundos do Programa Recife Cuida, da Secretaria de Saúde do Recife (Sesau), este é o 42º polo do PAC para práticas de exercícios e demais atividades coletivas e individuais voltadas para a saúde da população. Dispondo de uma área de 202 m², o local estava em construção desde setembro de 2023 e foi entregue ontem (11), com a presença do prefeito João Campos e da secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

"Agora teremos aqui professores de educação física para orientar as pessoas, um espaço com uma estrutura voltada para os exercícios e o bem estar, além de Wi-fi do Conecta Recife gratuito. São mais de 160 profissionais de educação física trabalhando nas Academias da Cidade, isso é muito importante. Quando cuidamos da saúde através das atividades físicas, estamos cuidando da qualidade de vida e do futuro da cidade", afirmou o prefeito durante a inauguração.

O PAC oferece ambiente livre para diversas atividades, sendo elas coletivas, como aulas de ginástica e dança, acompanhamento de corrida e caminhada e momentos de educação em saúde; ou atendimentos individuais, como acolhimento, informação, orientação e aconselhamento para o exercício, protocolo de cuidados da pessoa com hipertensão e/ou diabetes e atendimento com práticas integrativas. Tudo sob supervisão de profissionais de Educação Física. Para começar a participar, é necessário apresentar-se ao polo e conversar com o profissional responsável para agendar uma avaliação física. O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 5h30 às 11h30, e das 14h às 20h.

Fotos: Rodolfo Loepert




*A inauguração do novo equipamento, que fica na Praça do Mangue, aconteceu ontem (11) e contou com um investimento de R$ 270 mil, através do Programa Recife Cuida*

"A implantação do PAC Praça do Mangue representa a requalificação de espaços públicos, favorecendo um aumento de sua utilização, além da formação de grupos de convivências na comunidade. Somente nesta região, existem cerca de 10 mil usuários cadastrados no SUS Recife", afirma Luciana Albuquerque, salientando que o novo polo fica em uma área ventilada, próximo a um afluente do Rio Tejipió. "A nova unidade é a própria Praça do Mangue. Então, os moradores podem aproveitar desse ambiente confortável, arejado e também próximo à natureza para se cuidar, de forma gratuita", salienta a secretária.

Gemima Sotero, 49, mora perto da Praça do Mangue e compartilhou a importância de se exercitar ao longo dos anos. "Eu já me exercitava antes e eu achei maravilhoso fazerem uma Academia da Cidade aqui. Principalmente para nós, que já não somos pessoas novas, e precisamos nos exercitar para continuar bem. Achei positivo demais", disse ela.

No dia 22 de fevereiro, o programa Academia da Cidade completou 22 anos de existência, promovendo saúde, bem-estar e inclusão na vida da população recifense. Nos 41 polos atuais, trabalham 168 profissionais de educação física. Somente em 2023, 400 mil pessoas participaram das atividades coletivas e individuais oferecidas.

# Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

**DECRETO Nº 37.547 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 29.375,42 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST) | |
| 3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 29.375,42 |
| **TOTAL** | **29.375,42** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO | 29.375,42 |
| **TOTAL** | **29.375,42** |

**DECRETO Nº 37.548 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 972.272,37 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL | |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 672.272,37 |
| 14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| **TOTAL** | **972.272,37** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL | |
| 3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE | 100.000,00 |
| 14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 772.272,37 |
| 14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **972.272,37** |

**DECRETO Nº 37.549 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 199.544,28 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL | |
| 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS | |
| 4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 199.544,28 |
| **TOTAL** | **199.544,28** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL | |
| 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE | |
| 4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 199.544,28 |
| **TOTAL** | **199.544,28** |

**DECRETO Nº 37.550 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.635,20 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST) | |
| 3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 8.635,20 |
| **TOTAL** | **8.635,20** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS | |
| 3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO | 8.635,20 |
| **TOTAL** | **8.635,20** |

**DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto aos Recursos sob a Gestão da Secretaria de Finanças, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA | |
| 3.2.90.21 - 751 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.000.000,00 |
| 4.6.90.71 - 751 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 2.000.000,00 |
| **TOTAL** | **3.000.000,00** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS | |
| 3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000.000,00 |
| **TOTAL** | **3.000.000,00** |

**DECRETO Nº 37.552 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 486.132,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS | |
| 4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 226.132,00 |
| 48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 260.000,00 |
| **TOTAL** | **486.132,00** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 306.424,37 |
| 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 179.707,63 |
| **TOTAL** | **486.132,00** |

**PORTARIA Nº 0222 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 259/2024 – GAB/SDSDHJPD – Sei nº 27.002719/2024-62.

R E S O L V E:
Exonerar **JOSEANE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.966.684-**, matrícula nº 16025,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento da Pessoa Idosa - CASA DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **MIRELLY ANDREIA LIMA DA SILVA, CPF nº ***.856.394-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento da Pessoa Idosa - CASA DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0223 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 206/2024 – GAB/ SDSDHJPD– Sei nº 27.002384/2024-82.

R E S O L V E:
Exonerar **JOANNA RODRIGUES COÊLHO DE ARAÚJO, CPF nº ***.888.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0224 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 180/2024 – GAB/SDSDHJPD– Sei nº 27.001863/2024-81.

R E S O L V E:
Nomear **ALÉXYA CRISTAL BRANDÃO LIMA, CPF nº ***.326.172-**, matrícula nº 120.166-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Paulo Freire, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0225 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 091/2024 –CTTU- SEI nº 14.000281/2024-27,

R E S O L V E:
Nomear **Pamella Rhaiany do Rego e Silva Tavares, CPF nº ***.946.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção da Infraestrutura, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0226 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 338/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.011836/2024-38.

R E S O L V E:
Exonerar **ISABÔ ÂNGELO BESERRA RAMALHO, CPF nº ***.758.824-**, matricula nº 122.205-8,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Distrito Sanitário, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de março de 2024.

Nomear **ISABÔ ÂNGELO BESERRA RAMALHO, CPF nº ***.758.824-**, matricula nº 125.107-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Distrito Sanitário, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0227 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 14/2024 - PROMORAR/GAB, SEI nº 35.000096/2024-94.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ELIEL DAVID ALVES DA SILVA, CPF nº ***.346.874-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos Sociais, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de março de 2024.

**PORTARIA Nº 0228 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 176/2024 - SEDUC/GAB, SEI nº 32.003496/2024-81,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CHARLIS ALBERTO CABRAL DE MORAES JÚNIOR, CPF nº ***.805.214-**, matrícula nº 114.071-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Gestão por Resultados, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0229 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações; considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação; considerando o ofício nº 012/2024-CME; e ofício nº 154/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.002978/2024-14.

R E S O L V E:
**I.** Designar **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY SILVA, CPF nº ***.986.124-**,** Representante titular dos Servidores Técnico-administrativos municipais, no Conselho Municipal de Educação, em substituição a **ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA, CPF nº ***.744.344-**;**

**II.** Representante suplente: **LUCIA DE FÁTIMA MIRANDA E SILVA, CPF nº ***.808.684-**;**

**III.** Mandato: 4 (quatro) anos, a contar de 26 de abril de 2021;

**IV.** Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 0230 DE 11 DE MARÇO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2023-GP da Câmara dos Deputados Federais, Processo SEI nº 02.001213/2023-33.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANDREA MARIA BORGES DE SOUZA, Professor II, matrícula nº 100730-0, CPF nº ***.484.554-**,** que se encontrava cedida à Câmara dos Deputados Federais, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA Nº. 295, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.017426/2023-10, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Elizângela Patrícia Santos do Nascimento, Auxiliar de Saúde Bucal - 30h, inscrita sob a matrícula nº. 67.520-3,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 08 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 607 DE 05 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.019259/2023-41 e Ofício nº 72/2024- SESAU/GAB, do Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar designado **MARCIO ROBERTO PINTO SOARES, matricula nº 79.349-5,** para responder pelo cargo em comissão de Assistente de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **CYNTHIA MARIA GOMES DE BIASE, matricula nº 108.465-8,** por motivo de férias, no período de 03/09/2019 a 01/03/2020.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 609 DE 05 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000222/2024-40 e Ofício nº 054/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **MARCELO PEDROSA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 98.656-5,** para responder cumulativamente como Agente de Contratação, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, matrícula nº 114.094-9,** por motivo de férias, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 610 DE 07 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.020279/2023-75 e Ofício nº 1341/2023 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente, à servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 30 de outubro de 2023.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| ANDRÉA MONICA GOMES NASCIMENTO MORAIS | 88.598-1 | Escola Municipal de Beberibe | 02 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 611 DE 07 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 164/202 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 33.005046/2024-13.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, a servidora **DALIA CRISTINA DA COSTA, Psicólogo, matrícula nº 123242-8, CPF nº ***.698.254-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 31 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 612 DE 07 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 171/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 33.005046/2024-13.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a servidora **DALIA CRISTINA DA COSTA, Psicólogo, matrícula nº 123242-8, CPF nº ***.698.254-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 613 DE 07 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000067/2024-51 e Ofício nº 005/2024 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Considerar designada **VIVIAN DO AMARAL FARIAS, matrícula nº 90.583-6,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Trabalhistas, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento do titular **FRANCISCO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 90.616-6,** por motivo de férias, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 636 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000869/2024-62 e Ofício nº 114/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE | 93.127-5 | Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena | 06 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 637 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.003154/2024-31 e Ofício nº 304/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre as Drogas,

R E S O L V E:
Designar **MICHELINE AUGUSTA SILVA SALES, matrícula nº 106.923-3,** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Segurança Alimentar, SÍmbolo " CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre as Drogas, durante o afastamento da titular **NÍVIA MILLENA DA SILVEIRA GOUVEIA, matrícula nº 1.663-2,** por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 638 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000559/2024-37 e Ofício nº 67-b/2024- SESEC/GAB, do Secretário de Segurança Cidadã,

R E S O L V E:
Designar **JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula nº 41.048-9,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Aquisições, Símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento do titular **ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO, matrícula nº 97.269-1,** por motivo de férias, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 639 DE 08 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP Nº19/2024 da Gerente Geral da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Despacho SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP Nº 50/2024 da Terceirizada da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 02.003234/2024-74

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Gerência de Folha de Pagamento, o servidor **ELISEU DA SILVA MESQUITA, Assistente de Gestão Pública, matrícula nº 119049-0, CPF nº ***.374.124-****, a contar de 24 de novembro de 2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 640 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000450/2024-19 e Ofício nº 156/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 10 de janeiro de 2024, conforme especificado.

| Matrícula | Nome | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| 99.017-7 | SEVERINA BRITO NUNES DE SOUZA | CMEI Darcy Ribeiro | 04 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 641 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025107/2023-98 e Ofício nº 137/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme especificado.

| Matrícula | Nome | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| 98.138-1 | CARMEM LUCIA SILVA OLIVEIRA | Escola Municipal Novo Mangue | 01 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 643 DE 08 DE MARÇO DE 2024**
O O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto na Lei 18.217/2016, Decreto nº 30.753/2017 e tendo em vista o contido no Ofício 381/2023 - GAB/SEFIN, SEI: 19.001916/2023-82 e a CI nº 26/2024 -UNINF/SEPLAGTD,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional por mérito aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 711456 | ADRIANA DE PADUA BARBOSA | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 22/05/2023 |
| 2 | 711403 | ADRIANO FREITAS FERREIRA | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 22/05/2023 |
| 3 | 1094041 | ALINE LUNA DE ASSIS | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM9 | ATM10 | 29/06/2023 |
| 4 | 714068 | ANDRE JOSE FERREIRA NUNES | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 01/08/2023 |
| 5 | 1094300 | CECILIA SAMPAIO F DA SILVA | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM9 | ATM10 | 09/07/2023 |
| 6 | 401708 | FABIANA CORTIZO REGUEIRA | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM18 | ATM19 | 24/03/2023 |
| 7 | 679046 | FABIOLA PEIXOTO DE ARAUJO | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM16 | ATM17 | 01/09/2023 |
| 8 | 637829 | LUIS JORGE GOMES SASAKI | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM16 | ATM17 | 22/06/2023 |
| 9 | 714106 | MARILIA REGO BARROS DA FONTE | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 02/08/2023 |
| 10 | 711509 | PETRONIO LIRA MAGALHAES | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 22/05/2023 |
| 11 | 711441 | RAYSSA MASCARENHAS PINTO | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 22/10/2023 |
| 12 | 714049 | RENATA WALMSLEY RODRIGUES | AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL | ATM15 | ATM16 | 27/10/2023 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 644 DE 08 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, SEI: 33.057736/2023-77, CI nº 27/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Enquadrar a servidora abaixo indicada, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

| Nº | MAT | NOME | CARGO | REF | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 126350 | SOCORRO SUELI DE A A GUIMARAES | CIRURGIAO DENTISTA 20H | SSK G11 T7 A6 | 22/03/2022 |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 645 DE 08 DE MARÇO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000505/2024-71 e Ofício nº 30/2024- SESEC/GAB, do Secretário de Segurança Cidadã,

R E S O L V E:
Designar **ADRIANA MARIA SILVA, matrícula nº 97.266-8,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Prevenção e Cultura Cidadã, Símbolo "CDE-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento do titular **PAULO ROBERTO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 103.181-3,** por motivo de férias, no período de 05/03/2024 a 03/04/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 660, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | DATA | PROCESSO SEI |
|---|---|---|---|---|
| 112.206-1 | ROBERTA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR | INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - LIBRAS | 31/01/2024 | 31.000057/2024-27 |
| 120.974-4 | ELISABETE DIAS OLIVEIRA | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | 02/02/2024 | 32.003422/2024-45 |
| 121.338-5 | GLEDIVA FERREIRA DE LIMA NEVES | PROFESSOR I | 05/02/2024 | 32.002912/2024-24 |
| 120.580-3 | ANA CARLA DA SILVA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 24/02/2024 | 32.003571/2024-12 |
| 122.876-5 | LUANA VANESSA TEIXEIRA GOMES | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 21/02/2024 | 32.003328/2024-96 |
| 119.984-6 | CYNTHIA DE CASSIA PEREIRA SILVA | PROFESSOR II | 01/02/2024 | 32.004363/2024-22 |
| 119.076-8 | FLAVIO ALEXANDRE DOS ANJOS | PROFESSOR II | 05/03/2024 | 32.004374/2024-11 |
| 110.159-5 | MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LIMA | PROFESSOR I | 04/03/2024 | 32.004349/2024-29 |
| 121.950-2 | QUEREN NAFTALI CANDIDO DA SILVA | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | 04/02/2024 | 32.003974/2024-53 |
| 116.914-9 | VICTOR VITAL LEAO BEZERRA | PROFESSOR II | 01/03/2024 | 32.004437/2024-21 |
| 106.148-8 | MARIA SUZETE LUCIO | PSICÓLOGO | 31/01/2024 | 27.002453/2024-58 |
| 123.845-0 | TATIANA LUCIO MARQUES COSTA DE ARAÚJO | PROFESSOR I | 31/01/2024 | 32.003375/2024-30 |
| 121.276-1 | ALBA REGINA RAMOS DE ARRUDA | PROFESSOR II | 31/01/2024 | 32.003350/2024-36 |
| 119.737-1 | TATIANA MARIA DE SANTANA MELO | AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL | 30/01/2024 | 32.003316/2024-61 |
| 117.610-2 | EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO | PROFESSOR I | 19/01/2024 | 32.003735/2024-01 |
| 121.239-7 | KLECIA SIMONE GOMES DA SILVA | PROFESSOR I | 01/02/2024 | 32.003872/2024-38 |
| 120.572-2 | ADRIEL VICENTE DE LIRA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 02/03/2024 | 32.004649/2024-16 |
| 117.400-2 | ANA TERESA SOARES RODRIGUES | ESPECIALISTA SENIOR JURIDICO | 08/03/2024 | 03.000071/2024-68 |

Recife/PE, 08 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 661, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.058250/2023-56, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Eloína Ângela Torres Nunes, Enfermeira-40h, inscrita sob a matrícula nº. 123.616-4,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da sua condição.

Recife/PE, 08 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 662, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.060422/2023-51, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Rosaria Maria Melo de Aguiar Silva, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - 40h, inscrita sob a matrícula nº. 77.493-7,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 08 de março de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a): Ana Lúcia Pereira da Silva**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 110/2024**
**SEI nº 02.002024/2024-69**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Ana Lúcia Pereira da Silva** do débito existente no valor de R$ 3.580,22 (três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), atualizado até 22/02/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de salário - verba 013 - Devolução integral do valor recebido nas folhas de 09/2023 e 10/2023), na matrícula nº 122.581-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 08 de março de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a): Vera Lúcia Tavares de Carvalho**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 109/2024**
**SEI nº 02.002156/2024-91**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Vera Lúcia Tavares de Carvalho** do débito existente no valor de R$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 22/02/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 16 vales refeição pagos antecipadamente na folha de 12/2023 para o período de 10/01/2024 a 31/01/2024, não laborado; e Desconto previdenciário sobre a verba de função gratificada, verba 184, referente ao período de 01/01/2024 a 09/01/2024), na matrícula nº 22.972-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 08 de março de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a): Gabriela Santana de Sousa**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 942/2023**
**SEI nº 02.016792/2023-19**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Gabriela Santana de Sousa** do débito existente no valor de R$ 205,17 (duzentos e cinco reais e dezessete centavos), atualizado até 21/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 10 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 10 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.795.241-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 11 de março de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a) Veronica Cristina de Oliveira Santos**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 22/2024**
**SEI 02.013060/2023-77**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Veronica Cristina de Oliveira Santos** do débito existente no valor de R$ 20.273,78 (vinte mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), atualizado até 20/10/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de imposto de renda referente, pagamento nas verbas rescisórias; Desconto de INSS, referente pagamento nas verbas rescisórias; Devolução de salário referente 22 dias de outubro e meses novembro e dezembro/2018, janeiro, fevereiro, maio e junho/2019, pago e não laborado; Devolução de gratificação referente 22 dias de outubro e meses novembro e dezembro/2018, janeiro, fevereiro, maio e junho/2019, pago e não laborado; Devolução de 03/12 avos de 13º do ano de 2018.), na matrícula nº.103.679-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 11 de março de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**Procedimento Licitatório: 004/2022.**
**Modalidade de Licitação: Chamamento Público N° 001/2022.**
**Natureza/Objeto: Solução Tecnológica no Ambiente Eita Labs**
**Objeto:** O objeto do presente Instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº. 008/2023, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de março de 2024 e final em 10 de março de 2025, com fundamento no caput do art. 71, da Lei n° 13.303/2016, no caput do art. 14 da LC N° 182/2021, da Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer AJU n° 012/2024.
Contrato AJU nº 008/2023.
Contratado: IOTREE – JAIME TAVARES ALHEIROS NETO ME.
CNPJ Nº. 30.995.539/0001-99
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1º (Primeiro).
Valor Global: Sem ônus.
Recife, 11 de março de 2024.
**Bernardo Juarez D'Almeida –** Diretor Presidente.
**Gabriela Silvane Bezerra de Carvalho –** Técnica Jurídica.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**Procedimento administrativo de Dispensa.**
**Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nos termos do art. 29, inciso II da n° 13.303/2016.**
**Natureza/Objeto: Contratação de serviços de táxi.**
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 011/2023, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de março de 2024 e final em 23 de março de 2025, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na CLÁUSULA QUINTA do Contrato e Parecer Jurídico nº. 011/2024.
Contrato AJU nº 011/2023.
Contratado: TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME – SERVI TAXI RECIFE.
CNPJ Nº 00.126.621/0001-16.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Recife, 11 de março de 2024.
**Bernardo Juarez D'Almeida –** Diretor Presidente.
**Rafaella Moreira Rosas Wanderley –** Assistente Jurídico.

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA Nº 025/2024– GAB/SS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº 18.702 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 010, de 27.01.21, republicada no dia 04.02.21, 056/2021 de 08 de março de 2021 e a Portaria nº 119/2021, de 7 de junho de 2021, que designa os membros do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 007, de 28.01.22, publicada no DOM nº 20, de 10.02.2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 040, de 10.06.22, publicada no DOM nº 81, de 16.06.2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 037, de 28.02.23, publicada no DOM nº 31, de 11.03.2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 042, de 22.03.23, publicada no DOM nº 37, de 25.03.2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 153, de 27.11.23, publicada no DOM nº 154, de 30.11.2023.

R E S O L V E :
**Art. 1º -** Atualizar a composição e exercício do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, que passará a ter a seguinte disposição:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| Roseane da Silva Lemos | 120.895-0 | 01.03.23 a 29.02.25 | 1º Período |
| Stephanie Gomes Gundes Pessoa | 116.614-0 | 01.12.23 a 30.11.25 | 1º Período |
| Luiza Nogueira Guedes Alcoforado | 116.638-7 | 10.01.22 a 09.01.24 | 1º Período |
| Welbert Figueiredo de Freitas | 120.360-6 | 01.03.24 a 31.03.26 | 1º Período |
| Sandra Leite Sá Menezes | 114.648-3 | 01.02.23 a 31.01.25 | 2º Período |
| Rogério Júnio Silva Marques | 114.647-5 | 01.02.23 a 31.01.25 | 2º Período |
| Mário Rodolfo Chaves da Silva | 118.762-7 | 01.03.23 a 29.02.25 | 1º Período |
| Ana Claudia Simões Cardoso | 114.048-5 | 01.01.23 a 31.12.24 | 2º Período |
| Karina Maria Farias Tenório | 102.382-9 | 01.01.23 a 31.12.24 | 2º Período |
| Gerson Cruz Santos | 104.146-0 | 01.01.24 a 31.12.26 | 3º Período |

**Art. 2º.** A presidência do Conselho será exercida pela servidora Ana Claudia Simões Cardoso, Secretária Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria de Saúde;

**Art. 3º -** Esta portaria exclui o membro **Renata Fernanda da Silva Fontes, matrícula nº 72.821-9,** a partir de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 035, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**
Institui o Comitê de Governança e dá outras providências, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos preceitos de transparência, qualidade e eficiência da Administração Pública, vislumbrando efetividade sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** que uma boa governança depende da implantação de um sistema com fluxo claro de informações, com instâncias internas bem definidas, com poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas;

**CONSIDERANDO** os instrumentos de governança já implementados no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife, tais como planejamento estratégico, definição de fluxos, documentos de lista de verificação (checklist's),minutas padronizadas, monitoramento de processos, implementação de indicadores, canais de comunicação estruturados, controle e cumprimento de recomendações legais, investimento em capacitação dos agentes públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar, direcionar, validar e monitorar a atuação das atividades de gestão que vem sendo desenvolvidas, com vistas a efetiva implementação dos instrumentos de governança no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife;

R E S O L V E :
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife, o Comitê de Governança, de caráter estratégico e deliberativo, com a finalidade de tratar os assuntos relativos à implementação das ações de governança.

**Art. 2º** O Comitê de Governança será composto pelos seguintes membros:

**I –Ana Claudia Simões Cardoso, matrícula nº 114.048-5,** Secretária Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos (presidente);

**II - Isaac Soares de Melo, matrícula nº 123.252-5,** Supervisor de Gestão (membro);

**III - Juliana Maria Oriá de Oliveira, matrícula nº 104.247-5,** Gerente de Planejamento(membro);

**IV - Rogério Junior Silva Marques, matrícula nº 114.647-5,** Gerente de Compras e Serviços(membro);

**V - Renata Fernanda da Silva Fontes, matrícula nº 72.821-9,** Supervisor de Gestão (membro);

**VI - Gustavo Sérgio de Godoy Magalhães, matrícula nº 74.429-4,** Gerente Geral de Tecnologia da Informação(membro);

**VII – Maria Júlia Vilar Gondim de Araújo Pereira, matrícula nº 114.888-5,** Gerente Geral de Assuntos Jurídicos (membro);

**Art. 3º** O Comitê de Governança será assessorado pelo Grupo de Trabalho, composto pelos seguintes membros:

**I - Juliana Maria Oriá de Oliveira, matrícula nº 104.247-5,** Gerente de Planejamento (coordenadora);

**II - Larissa de Sá Rodovalho Ferreira, CPF ***.584.424-**,** lotada na Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (membro);

**III - Aldenor de Oliveira Tenório, CPF-***.625.364-**,** lotado na Secretaria Executiva de Administração e Finanças (membro);

**IV - Carolina Piedade Morais de Freitas Soares Silva, CPF: ***.358.324-**,** lotada na Secretaria Executiva de Atenção Básica (membro);

**V - Juliana Menezes Teixeira de Carvalho, CPF: ***.169.754-**,** lotada na Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade (membro);

**VI - Patrícia Ismael de Carvalho, CPF ***.814.274-**,** lotada na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (membro);

**VII - Kamily de Miranda Bomfim Sanches dos Santos, CPF:***.309.897-**,** lotada na Secretaria Executiva de Infraestrutura (membro);

**VIII - Juliana Lopes Bezerra, CPF: ***.702.734-**,** lotada na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (membro);

**Parágrafo único:** A gerente de planejamento, **Juliana Maria Oriá de Oliveira,** irá coordenar, como agente de governança, o Grupo de Trabalho, ao qual competirá, entre outras atribuições, a proposição, elaboração e monitoramento das ações do Plano de Governança da Secretaria de Saúde, seguindo as diretrizes do Programa de Governança Municipal.

**Art. 4º** Compete ao Comitê de Governança:

**I -** Coordenar a formulação das políticas, das diretrizes, dos objetivos e dos planos para atendimento das finalidades da governança, da gestão estratégica, da gestão de riscos organizacionais e de integridade, de acordo com os princípios da boa governança, promovendo a ética, a transparência e o desenvolvimento institucional da Secretaria de Saúde;
**II -** Orientar a adoção de medidas, de mecanismos e de práticas organizacionais voltadas ao atendimento dos princípios e das diretrizes de governança;
**III -** Publicar manuais e guias com orientações que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança;
**IV -** Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da Secretaria de Saúde;
**V –** Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, no âmbito da Secretaria de Saúde, por meio de trilha de conhecimento;
**VI -** Incentivar e promover ações que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade e que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional;
**VII –** Monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle
**VIII -** Coordenar a elaboração do Plano de Governança, monitorar a implementação de itens e processos para definição de pontos de controle dos requisitos estabelecidos no Programa de Governança Municipal;
**IX -** Promover e acompanhar a implementação das medidas de governança, definidas pelo Comitê Municipal de Governança; e
**X -** Instituir o gerenciamento de riscos na gestão da Sesau

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de março 2024.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde do Município do Recife

Republicada por Incorreção

**PORTARIA Nº 037/2024 - GAB/SESAU DE 11 DE MARÇO DE 2024.**
A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no §1º do Art. 209 da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017, bem como a criação do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei 18.538/2018.

R E S O L V E:
**Art. 1º.** Dispensar da função de Membro de Apoio I do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância a servidora abaixo:

| NOME | MATRÍCULA | CPF | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Patrícia Lopes da Veiga Pessoa | 68.629-8 | ***153.384** | Membro de Apoio I |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na da data da publicação com efeitos jurídicos a contar de 04 de março de 2024.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde

## Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022 - EXTRATO DE HABILITAÇÃO**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que organizam feiras de economia criativa nos Espaços Públicos do Segundo Jardim de Boa Viagem, Parques Urbano da Macaxeira, Ministro Fernando Lyra e Santana Escritor Ariano Suassuna, Rua Barbosa Lima Sobrinho (Rua dos Amores) e outros locais que sejam de interesse da SETUR-L previamente definidos com apoio de serviços de lazer para as feiras de economia criativa nos segmentos de artesanato, moda, gastronomia e turismo criativo, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da EMPRESA 45.689.739 HENRIQUE SEBASTIAO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 45.689.739/0001-90; (Apresentação: BRASILIDADES Feira Criativa). Recife, 11 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

## Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PRORROGAÇÃO**
O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, considerando a previsão do subitem 3.1 baseada nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a prorrogação do referido edital de credenciamento de serviços terceirizados de arbitragem esportiva por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de março de 2024. Recife, 11 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO,** Secretário de Esportes.

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA Nº 015 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Conceder Gratificação de Abordagem Social de Rua, considerando o art. 32 da Lei: 17.788/2012 alterada pela lei 18.132/2015 para os servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO | CARGO/JORNADA |
|---|---|---|---|---|
| ANDRE LUIS DE LIMA BRITO | 123995-3 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR | 123996-1 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| LEANDRO SEVERINO DA SILVA | 123997-0 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| THAMIRES SANTOS FERNANDES | 123998-8 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**
Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMAS RECIFE**
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18 639 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Extraordinária do CMAS Recife, ocorrida no dia 07 de março de 2024,

R E S O L V E :
**1.** APROVAR a alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos do Convênio - Proposta Siconv nº 011522/2016, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

**2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de março de 2024.

**LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**
Presidente do CMAS Recife

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – CMAS RECIFE**
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18 639 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Extraordinária do CMAS Recife, ocorrida no dia 07 de março de 2024,

R E S O L V E :
**1.** APROVAR o "Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao SUAS para o exercício 2024", da Secretaria Executiva de Assistência Social do Recife.

**2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de março de 2024.

**LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**
Presidente do CMAS Recife

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CMAS RECIFE**
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18 639 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Extraordinária do CMAS Recife, ocorrida no dia 07 de março de 2024,

R E S O L V E :
**1.** AUTORIZAR a participação de 04 (quatro) Conselheiras, sendo 01 (uma) da sociedade civil e 03 (três) governamentais, no "Encontro Regional do CONGEMAS - Região Nordeste" a ocorrer nos dias 03 e 04 de abril de 2024, em Teresina/ PI.

**2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de março de 2024.

**LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**
Presidente do CMAS Recife

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ**
**COORDENAÇÃO COLEGIADA DO CMPPJ**

**ERRATA Nº 01 À RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMPPJ**
Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE, considerando a deliberação em reunião plenária ocorrida no dia 20 de Setembro de 2023,

**ONDE SE LÊ:**
"Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife Biênio 2023/2025."

**LEIA-SE:**
"Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife Biênio 2024/2026."

**ONDE SE LÊ:**
Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros com atuação nas Políticas Públicas de Juventude, sendo distribuída da seguinte forma:
(...)

II - 02 (dois) representantes governamentais:

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS, representada por Maria Angela Oliveira de Souza, CPF: 375.XXX.XXX-49;
Secretaria Executiva de Juventude - SEJUV, representada por Danylo Roberto da Silva Santos, CPF: 701.XXX.XXX-31.

**LEIA-SE:**
Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros com atuação nas Políticas Públicas de Juventude, sendo distribuída da seguinte forma:
(...)

II – 02 (dois) representantes governamentais:
- Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS, representada por Maria Angela Oliveira de Souza, CPF: 375.XXX.XXX-49;
- Secretaria Executiva de Juventude - SEJUV, representada por Athylas Nathanael Accioly Correia, CPF: 709.XXX.XXX-61.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2024/2026)**

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE ficam convocadas, através do presente edital, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações Não Governamentais, Fóruns e Redes que trabalham com a temática da juventude e os jovens munícipes que residem em cada Região Político-Administrativa (RPA) do Recife para concorrer à eleição de conselheiro (a) representante da sociedade civil, correspondente ao biênio 2024-2026, nos termos do Regimento Eleitoral elaborado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

**OBJETIVO DO CMPPJ**

**Art.1º.** O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE tem, segundo a Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, por finalidade, fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude, bem como formular e propor políticas afirmativas de promoção e garantia dos direitos da juventude, assim como as diretrizes da ação governamental.

**COMPETÊNCIAS DO CMPPJ**

**Art.2º.**Compete ao CMPPJ/Recife:

**a)**Propor e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude;
**b)**Apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Governos Estaduais e Federais; (Redação dada pela Lei nº 17.937/2013);
**c)**Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
**d)**Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
**e)**Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal da Juventude do Recife, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Políticas sobre Drogas (Redação dada pela Lei nº 17.937/2013);
**f)**Acompanhar e monitorar as implementações das deliberações das conferências municipais de juventude do Recife.
COMPOSIÇÃO DO CMPPJ

**Art.3º.** O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife é composto por 25 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 representantes do Governo Municipal e 17 representantes da Sociedade Civil.

**DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS**

**Art.4º.** O período de inscrição de candidaturas será conforme cronograma no Anexo I deste Edital.
**Art.5º.** Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMPPJ/Recife, para o biênio 2023/2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

**a)** 04 (quatro) conselheiros (as) representantes dos Movimentos, Associações, Grupos/ Coletivos ou Organizações que tenham atuação dentro da Cidade do Recife.
**b)** 02 (dois) conselheiros (as) representantes dos Fóruns e Redes da Juventude;
**c)** 03 (três) conselheiros (as) representantes das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude;
**d)** 01 (um) Representante de Entidades da Pessoa Com Deficiência De Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife.
**e)** 06 (seis) conselheiros (as) representantes das Regiões Político-administrativas – RPA's;
**f)** 01 (um) Membro do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Possuir os requisitos de elegibilidade, tais como: nacionalidade brasileira, pleno exercício dos direitos políticos, alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral na circunscrição.

**Art.6º.** Cada entidade/organização apenas poderá se inscrever para um tipo de segmento, nos termos do artigo acima, sendo vedada alteração após a divulgação da lista final de candidaturas habilitadas. Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física.

**Parágrafo Único:** Caso não seja preenchida alguma representação apresentada no item do artigo 5º, será remanejada para outra categoria que tenha candidatos excedentes ao número de vagas.

**Art.7º.** Para se habilitar à referida eleição, no ato da inscrição, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa Com Deficiência e os Fóruns e Redes da Juventude, previstas no Art.5º, letras “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, deverão comprovar:

**a)** Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social, carta de princípios ou documento equivalente;
**b)** Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Entidade; Movimento, Associação ou Organização; dos Fóruns e Redes da Juventude;
**c)** Relatório de atividades dos anos de 2020 e 2021 ou 2022 e 2023 que informe a sua atuação no campo da juventude com fotos das atividades, podendo descrever as ações realizadas ou que participou de atividades em parceria com outras organizações; locais das atividades, quantidade de pessoas alcançadas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação;
**d)** Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Entidade; Movimento, Associação ou Organização; dos Fóruns e Redes da Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
**e)** É facultado a apresentação de uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento.
**f)** Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido em duas vias.
**g)** Pelo menos 01 (um) ano de atividade;
**h)** Não ter fins econômicos e, comprovadamente, atuarem na mobilização, organização, promoção ou defesa/garantia dos direitos da juventude.

**Art.8º.** Aqueles que desejarem se eleger para o segmento de representante de Entidade que trabalhe com apoio aos jovens com deficiências deverão comprovar o desenvolvimento dos trabalhos na área em referência, além de apresentar os documentos listados no artigo 7º.

**Art.9º.** Para as entidades que não possuem obrigatoriedade nos seus estatutos, regimentos ou documentos equivalentes de ata de reunião na representação, será obrigatório uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento.

**Art.10º.** Os documentos deverão ser enviados para o email: conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregues fisicamente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, nos telefones: (81) 3355-8008 ou (81) 9488-6946, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

**Art.11º.** Para se habilitar à referida eleição, no ato da inscrição, os Representantes das Regiões Político-administrativas - RPA, deverão comprovar:

**a)**Idade entre 15 a 29 anos;
**b)**Formulário de Inscrição (Anexo III), declarando a opção da candidatura e especificando a RPA que está apto a participar.
**c)**Foto (com boa resolução) ou imagem escaneada do RG e CPF (frente e verso);
**d)**Foto (com boa resolução) ou imagem escaneada do comprovante de residência que corresponda e atualizado em até 90 dias (frente e verso). O Comprovante de endereço deverá ser em seu nome ou em nome dos genitores ou representante legal, certificando ser residente na respectiva RPA, na qual esteja se habilitando para votar; ou Declaração nominal, em papel timbrado e assinado, ou carimbado e assinado pelo responsável de uma Unidade de Saúde da Família ou Associação de Moradores, comprovando a residência do eleitor (a) na respectiva RPA.

**Parágrafo Único:** O comprovante de residência deverá ser de acordo com a RPA escolhida no formulário de inscrição.

**Art.12º.** As inscrições de jovens entre 15 a 17 anos e 11 meses deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos genitores ou responsáveis, CONFORME O ANEXO IV.

**Art.13º.** As inscrições dos (as) candidatos (as) das Regiões Político-Administrativas deverão ser realizadas preenchendo o Formulário de Inscrição (Anexo III), observando a faixa etária entre 15 e 29 anos para a citada indicação e enviada para o E-mail conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregues presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, nos telefones (81) 33558008 ou (81) 9488-6946, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

**Art.14º.** A autenticação dos documentos ou declarações podem ser feitos em cartório ou por um(a) servidor(a) da Secretaria Executiva Juventude (SEJUV), localizado na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE, previamente agendado desde que seja apresentada a documentação original com foto dos pais ou responsáveis, dentro do prazo de inscrição.

**Parágrafo Único:** As inscrições serão validadas pela Comissão Eleitoral, conforme o cronograma disposto no Anexo I deste edital e publicadas no site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Art.15º.** A Comissão Eleitoral é composta por 05 membros: (3) representantes da sociedade civil e (2) da Prefeitura do Recife, cuja finalidade é contribuir com o processo eleitoral, respeitando os direitos e deveres dos candidatos e eleitores, fazendo com que as eleições ocorram de forma transparente e legal.

**Art.16º.** Aqueles que forem eleitos membros da Comissão Eleitoral não poderão se habilitar à candidatura na eleição para representantes do CMPPJ/Recife.

**Art.17º.** Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e publicará no: Site oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, Instagram da Sejuv, conforme data prevista no Anexo I, a lista de Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência, Fóruns e Redes, e dos representantes das RPAs que tiveram sua inscrição aprovada.
**Art.18º.** Aqueles que não tiveram sua inscrição validada, terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, a começar no prazo estipulado no Anexo I, pelo e-mail: conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, nos telefones: 3355-8008 ou 81 9488-6946, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

**Art.19º.** A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos interpostos, conforme prazo do Anexo I, divulgando a lista final na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

**PROCESSO ELEITORAL**

**Art.20º.** A votação dos membros por Regiões Político-Administrativas ocorrerá por meio da plataforma do Conecta Recife, de forma digital e também de forma descentralizada com um local de votação por RPA, das 9h às 17h.

**Art.21º.** Será utilizado o banco de dados da última eleição (2021) que teve como base os dados cadastrais da Secretaria de Saúde do Recife. Será disponibilizado um período de consulta e cadastro para os jovens que não estiverem neste banco de dados possam ser inseridos. Conforme o cronograma (anexo I).

**Art.22º.** No dia da eleição estará aberto um ponto de votação por RPA, possibilitando ao jovem mais de uma forma de participar. Confira os locais no Anexo V. Os jovens deverão apresentar no ato da votação presencial, um documento oficial de identificação com foto e CPF.

**Parágrafo Único:** Para ter acesso à plataforma do Conecta Recife, você deverá acessar o site: conectarecife.recife.pe.gov.br ou na versão mobile (celular), baixar o aplicativo na loja digital (Android - Google Play ou IOS - Apple Store).

**Art.23º.** O processo de eleição de Entidades; Movimentos, Associações e Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência e Fóruns e Redes não se dará por composição de chapa.

**Art.24º.** A Comissão Eleitoral conduzirá todo o processo da eleição, será responsável por conduzir, organizar e acompanhar todo o processo eleitoral.

**Art.25º.** A eleição dos membros das Regiões Político-Administrativas será através de voto secreto, por meio da plataforma Conecta Recife.

**Art.26º.** Será aceito como identificação oficial com foto os seguintes documentos. RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Estudante, Conselhos e órgãos de classe.

**Art.27º.** Todos os membros votantes deverão ter idade mínima de 15 anos completos.

**Art.28º.** As eleições de representantes de Entidades; Movimentos, Associações e Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência e Fóruns e Redes se darão através de Assembleia Presencial, confira o local no Anexo V.

**Art.29º.** A representação das Entidades; Movimentos, Associações e Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência e Fóruns e Redes só terá direito a um voto, desde que esteja devidamente credenciado (a) e que confirme as informações, conforme documentos enviados por e-mail.

**Art.30º.** Fica estabelecido que os candidatos das Entidades; Movimentos, Associações e Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência e Fóruns e Redes votem entre si, de acordo com seu segmento, elegendo seus representantes respectivamente.

**APURAÇÃO E DO RESULTADO**

**Art.31º.** O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral.

**Art.32º.** A apuração dos segmentos se dará durante a Assembleia Presencial e serão proclamadas eleitas e como titulares as representações por segmento mais votadas.

**Art.33º.** Em caso de empate, assumirá a Entidade, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências e Fóruns e Redes com mais tempo de existência comprovada legalmente.

**Art.34º.** Para as representações das RPAs, a quantidade mínima de votos para o candidato ser eleito é de cinco votos.

**Parágrafo Único:** A apuração será realizada, via formato digital, juntamente com a comissão, por meio da plataforma Conecta Recife.

**Art.35º.** No caso das apurações em cada RPA, será proclamado eleito como titular, o mais votado, e como suplente o imediatamente mais votado.

**Art.36º.** Em caso de empate, assumirá o representante da Região Político-Administrativa com maior idade.

**Art.37º.** Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única homologação, por igual período.

**Art.38º.** A regra prevista acima não será aplicada no caso de suplente e na possibilidade de vacância, em razão de poucos candidatos aptos à eleição do segmento específico.

**Art.39º.** O resultado final da eleição será divulgado na data prevista no Anexo I.

**DOS RECURSOS**

**Art.40º.** As entidades candidatas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de entidades eleitas.

**Art.41º.** A Comissão Eleitoral apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 03 (três) dias úteis, após o fim do prazo para interposição.

**Art.42º.** As Entidade, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências e Fóruns e Redes, terão até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final em Diário Oficial para indicar seus representantes a titularidade e suplência no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ/Recife.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.43º.** Os representantes titulares das Entidade, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências, Fóruns e Redes e os representantes das Regiões Políticas-Administrativa do Recife - RPAs serão nomeados Conselheiros (as) pelo Prefeito do Recife, no período máximo de 90 dias após a eleição.

**Art.44º.** A vaga do Poder Legislativo disposto no art. 4º, §2º, VI da Lei 17.561/2009, será indicada pelo Poder Legislativo até sete dias antes do dia da publicação dos resultados da eleição.

**Art.45º.** Durante todo o processo eleitoral, deve ser garantida ampla acessibilidade a todos os meios físicos, à informação, aos serviços prestados, promovendo as medidas apropriadas para assegurar a inclusão e participação dos jovens com deficiências, em igualdade de oportunidade com os demais interessados.

**Art.46º.** Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral definida pelo CMPPJ/Recife.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Publicação do edital | 14 de março |
| Inscrições dos candidatos | 18 de março a 01 de abril |
| Inscrição e atualização dos jovens no sistema de eleição | 18 de março a 01 de abril |
| Realização de 06 sessões de escutas sobre a eleição do CMPPJ-RECIFE por meio de plataforma Google Meet, uma por RPA | 19, 20, 21, 25, 26 e 27 de março |
| Divulgação das inscrições validadas | 02 de abril |
| Interposição de recursos sobre as inscrições invalidadas | 03, 04 e 05 de abril |
| Divulgação da lista final de inscrições | 08 de abril |
| Eleições virtuais dentro da plataforma Conecta Recife para representantes por RPA | 20 de abril |
| Eleição dos coletivos, movimentos; associações e organizações; fóruns e redes; entidades de pessoa com deficiência e dos representantes | 20 de abril |
| Publicação do resultado das eleições | 20 de abril |
| Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Município | 23 de abril |
| Interposição de recursos sobre o resultado das eleições | 24, 25 e 26 de abril |
| Divulgação da interposição dos recursos | 02 de maio |
| Posse dos conselheiros eleitos | 08 de maio |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES, MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES, FÓRUNS E REDES E ENTIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS REPRESENTANTES.**

**ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMPPJ/RECIFE.**

**1. SEGMENTO/CATEGORIA**
Segmento:
( ) Movimentos, Associações, Organizações de Juventude com atuação na Cidade do Recife;
( ) Fóruns e Redes da Juventude de atuação na Cidade Do Recife;
( ) Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife;
( ) Entidades da Pessoa Com Deficiência De Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife.

**2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE**
**2.1.** Entidade/Organização:
Nome:_____
_____
Data de Fundação: _____ CNPJ:_____
Endereço:_____
Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade/UF:_____
CEP:_____Tel./Fax:_____ E-mail/Site/Blog:_____
_____ Atividade Principal: _____

**2.2.** Representante Titular da Entidade/Organização: (que participará da Assembleia de Eleição).
Nome_____RG:_____
CPF:_____ Data De Nascimento:_____
Como você se identifica enquanto identidade de gênero?
( ) Cisgenêro (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
( )Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
( )Não binário
( ) Prefiro não responder
( ) Outros _____

Filiação:_____
_____
Etnia: Raça/Cor? ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Preta
Endereço:_____
Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade/UF:_____
CEP:_____ Tel./Fax:_____
E-mail:_____Escolaridade:_____
Formação Profissional:_____
Cargo/Função na Organização:_____
Motivo da candidatura (explique em, no máximo 03 linhas, a razão da candidatura e o porquê da escolha do candidato (a): _____
_____
_____

**2.3.** Representante Suplente da Entidade/Organização: (que participará da Assembleia de Eleição).
Nome_____RG:_____
CPF:_____ Data De Nascimento:_____
Como você se identifica enquanto identidade de gênero?
( ) Cisgenêro (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
( )Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
( ) Não binário
( ) Prefiro não responder
( ) Outros _____
Filiação:_____
_____
Etnia: Raça/Cor? ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Preta
Endereço:_____
Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade/UF:_____
CEP:_____ Tel./Fax:_____
E-mail:_____Escolaridade:_____
Formação Profissional:_____
Cargo/Função na Organização:_____
Motivo da candidatura (explique em, no máximo 03 linhas, a razão da candidatura e o porquê da escolha do candidato (a): _____
_____
_____

Recife: _____ de Novembro de 2023.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - REPRESENTANTES DAS REGIÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS - RPA.**

**1.**Qual Região Político-Administrativa (RPA) você reside?
( ) RRPA 1 (bairros: Recife; Santo Amaro ; Boa Vista; Cabanga; Ilha do Leite; Paissandu; Santo Antônio; São José; Coelhos; Soledade; Ilha Joana Bezerra).

( ) RPA 2 (bairros: Água Fria; Alto Santa Terezinha; Arruda; Beberibe; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Campina do Barreto; Campo Grande; Dois Unidos; Encruzilhada; Fundão; Hipódromo; Linha do Tiro; Peixinhos; Ponto de Parada; Porto da Madeira; Rosarinho; Torreão).

( ) RPA 3 (bairros: Aflitos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta; Parnamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição; Vasco da Gama).

( ) RPA 4 (bairros: Cordeiro; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Zumbi; Engenho do Meio; Torrões; Caxangá; Cidade Universitária; Várzea).

( ) RPA 5 (bairros: Afogados; Areias; Barro; Bongi; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejipió; Totó).

( ) RPA 6 (bairros: Boa Viagem; Brasília Teimosa; Imbiribeira; Ipsep; Pina; Ibura; Jordão; Cohab).

**2.**Representantes das Regiões Político-Administrativas da cidade do Recife.
Nome_____
_____RG:_____ CPF:_____ Data De Nascimento:_____
Como você se identifica enquanto identidade de gênero?
( ) Cisgenêro (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
( )Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
( )Não binário
( ) Prefiro não responder
( ) Outros _____
Filiação:_____
_____
Raça/Cor: ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Negra
Endereço:_____Complemento:_____
Bairro:_____
Cidade/UF:_____ CEP:_____
Tel/Fax:_____ E -mail:_____
Escolaridade:_____
Motivo da candidatura (explique, em no mínimo 03 linhas, a razão da sua candidatura):
_____
_____

ATENÇÃO: em Anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital das Eleições.

Recife: _____ de Novembro de 2023.

**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS**
**FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor , expedido em _____, autorizo o(a) menor _____, RG n° _____ a ser candidato ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife – CMPPJ/Recife, sob a responsabilidade de: _____ _____, CPF:_____, residente na:_____, Telefone:_____.
Esta autorização tem validade de 24 meses, a partir da data de sua posse e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

,_____ de_____ de 2023.
(assinatura do responsável)

**ANEXO V**

**Pontos de votação**
Pontos de votação por Região Político-Administrativa (RPA)

| Região Político- Administrativa | Local | Endereço |
|---|---|---|
| RPA1 | Compaz Dom Helder Câmara | R. Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE |
| RPA 2 | Escola Municipal Paulo VI | Rua Guaíra, nº 200,Linha do Tiro, Recife-PE |
| RPA 3 A | Escola Municipal Diácono Abel Gueiros | Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 7696, Macaxeira, Recife-PE. |
| RPA 3 B | Escola Municipal Severina Lira | R. Boa Vontade, 110 - Tamarineira, Recife - PE, 52110-070 |
| RPA 4 | UTEC - Gregório Bezerra. Praça da Várzea. | R. Amaro Gomes Poroca, 1-109 - Várzea, Recife - PE. |
| RPA 5 | UTEC- BIDU KRAUSE | Rua 11 de agosto, s/n, Totó Recife - PE |
| RPA 6 A | Escola Oswaldo Filho | Av. Eng. Domingos Ferreira, 1040, Pina, Recife-PE. |
| RPA 6 B | Escola Simões Barbosa | Av. Dois Rios, s/n - Ibura, Recife- PE. |

**ANEXO VI**

Declaração de Organizações

**DECLARAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, conferidas por meio de representação oficial de (a) _____, eu, _____, CPF _____, RG _____ declaro estar apto a participar como representante da entidade, ora qualificada, na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), do Município de Recife a ocorrer em Novembro de 2023.

Nome completo + CPF

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A) OU REPRESENTANTE

**Matheus Santos de Albuquerque Silva**
CPF: 702.***.***-18

**Jessie Deivis Andrade Lopes**
CPF: 703.***.***-50

**Marcela Maria Dias Assunção Duarte**
CPF: 054.***.***-98

**Maria Angela Oliveira de Souza**
CPF: 375.***.***-49

**Athylas Nathanael Accioly Correia**
CPF: 709.***.***-61

## Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3901.1003/2022, CELEBRADO EM 31/03/2022.**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Ticket Soluções Hdfgt S.A**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, para contratação de prestação de serviço contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível em lote único envolvendo a implantação e a operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Prazo: 01/04/2024 a 31/03/2025.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3901.1.5/2020, CELEBRADO EM 04/09/2020.**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o RPL Engenharia e Serviços Ltda**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, para contratação de prestação de serviço de mão de obra especializada nas funções de Apoio Administrativo níveis I, II e III, em lote único para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Prazo: 01/10/2023 a 30/09/2024.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3901.1.05/2019, CELEBRADO EM 05/11/2019.**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Soll Serviços, Obras e Locações Ltda**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, para contratação de prestação de serviço contínuos de auxiliar de serviços gerais com dedicação de mão de obra exclusiva para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Prazo: 06/12/2023 a 05/12/2024.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT | V.UNIT | V.MENSAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Auxiliar de serviços gerais- diarista, perfazendo 44(quarenta e quatro) horas semanais com insalubridade. | 17 | R$ 4.736,57 | R$ 80.521,69 |
| V. GLOBAL | | | | R$ 966.260,28 |

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB**

**PORTARIA Nº 020 DE 07 DE MARÇO DE 2024**
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 022/2024 da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 01/03/2024,

R E S O L V E:
**1 -** Designar os servidores **VLADIMIR DE SOUZA GABRIEL, Engenheiro Civil, CPF nº ***.870.604-**, matrícula nº 90.524-0,** Gerente Geral de Obras Planas e **GENUVEM ULISSES MARANHÃO, Engenheira, CPF nº ***.571.154-**, matrícula nº 16.939-0,** como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, a contar de 01 de fevereiro de 2024 até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 033/2023, firmado em 31/08/2023 com o CONSÓRCIO NOVA PONTE, CNPJ nº 52.009.953/0001-14, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras das Obras da Ponte Areias-Imbiribeira, parte integrante da Adequação Viária da II Perimetral, III Perimetral, Radial Sul e Sistemas Viários Complementares para a Implementação de Corredores Exclusivos de Ônibus na Cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento..

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**
Diretor-Presidente

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**PORTARIA Nº 009/2024**
A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:
Considerando o contido no SEI 15.000614/2023-27 e seus despachos,

R E S O L V E :
Conceder ao empregado **MARCELO EMÍLIO DA SILVA, matrícula 4314-1, CPF ***.964.704-**,** suspensão de Contrato de Trabalho, por um período de 30 (trinta) meses, a contar de 01 de março de 2024.

Recife, 07 de março de 2024.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**
Diretora Presidente

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**TERMOS ADITIVOS**

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.025/2022, firmado em 10/05/2022.**
**Contratada: VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 5.425.996,98 (cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I e II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00498.0.22 – SEI: 15.006199/2023-15.

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.026/2023, firmado em 20/04/2023.**
**Contratada: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI.**
**Objeto:** Tem por objeto, a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 11.972.206,94 (onze milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I e II, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/19 93.
Processo n°: 06.00530.0.22 – SEI: 15.001706/2024-13. (Republicado por incorreção).

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 4.005/2023, firmado em 01/11/2023.**
**Contratada: ANA MADEIRAS LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 1.391.339,27 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.000955/2024-83. (Republicado por incorreção).

**Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.025/2022, firmado em 10/05/2022.**
**Contratada: VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 05/03/2024 e termo final o dia 03/04/2024; bem como o prazo de vigência que se findará em 03/05/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00498.0.22 – SEI: 15.006199/2023-15.

**Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.059/2022, firmado em 30/08/2022.**
**Contratada: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial 02/03/2024 e termo final o dia 30/05/2024; bem como o prazo de vigência que se findará em 28/08/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1° da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02709.8.22 – SEI: 15.001797/2024-89. (Republicado por incorreção).

**Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.083/2023, firmado em 07/12/2023.**
**Contratada: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações qualitativas (serviços extras).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "a"da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00498.0.22 – SEI: 15.006199/2023-15.

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.012/2024 firmado em 07/03/2024.**
**Contratado: CONSTRUTORA FJ LTDA.**
**CNPJ: 08.135.535/0001-81.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de Praça da 1ª Infância, ferramentas de cultura e lazer, no Parque Treze de Maio, bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife.
Valor Global: R$ 2.359.459,92 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.01879.6.23 – SEI: 15.001863/2024-11.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.016/2024 firmado em 07/03/2024.**
**Contratado: CONSTRUTORA FJ LTDA.**
**CNPJ: 08.135.535/0001-81.**
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de implantação de drenagem pluvial e pavimentação de ruas, (lote 02: revestimento em paralelepípedo e intertravado), na cidade do Recife/PE.
Valor Global: R$ 2.816.415,47 (dois milhões oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.01679.7.23 – SEI: 15.001916/2024-01.

**Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.091/2023 firmado em 01/03/2024.**
**Contratado: LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**
**CNPJ: 40.884.405/0001-54.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em vídeo inspeção e elaboração de diagnósticos do sistema de microdrenagem da cidade do Recife/PE.
Valor Global: R$ 4.982.817,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.01578.6.23– SEI: 15.001557/2024-84. (Republicado por incorreção).

**TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO**

**Espécie: 1º Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2022, firmado em 08/09/2022.**
**Contratada: ETNA EGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, retificar o seqüencial numérico do Termo Aditivo celebrado em 22/09/2023, do contrato originalmente firmado entre as partes, tendo em vista o equívoco da área técnica no documento encartado às fls. 846 dos autos, da seguinte forma: onde se lê: 4º Termo Aditivo leia-se: 3° Termo Aditivo.
Processo n°: 06.02918.7.22.

**TERMOS DE APOSTILAMENTO**

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2021, firmado em 01/12/2021.**
**Contratada: TPF ENGENHARIA LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.5 do Contrato de Prestação de Serviços acima indicado.
Valor Global: R$ 47.625.683,28 (quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04222.1.21 – SEI: 15.000883/2024-74.

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.066/2022, firmado em 01/12/2021.**
**Contratada: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do Contrato de Prestação de Serviços acima indicado.
Valor Global: R$ 4.666.042,87 (quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03592.8.22 – SEI: 15.001386/2024-93.

## Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 27 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 4/2024 – SESAU/SEGTES/GGTES/SAJ, datado de 17.01.2024 – Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Andrea Adriana Gomes de Lima, Agente Comunitário de Saúde – 40H, Matrícula n° 75.374-0.**

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**
Controlador Geral do Município

## Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 2601.1027/2022, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**
**Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA 006/2022 – CEL/GABPE**
**Base Legal: Lei 8.666/1993**
**Processo de Licitação:036/2022 – CEL/GABPE**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**
**Objeto:** Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 11/04/2024 e termo final o dia 10/06/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, tendo como prazo inicial o dia 11/02/2024 e o termo final o dia 10/04 /2024.
Prazo: Vigência: 11/04/2024 a 10/06/2024;
Execução: 11/02/2024 a 10/04/2024.
Valor Global: R$ 1.913.251,01
Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 100, 108, 763, 766, 770, 780 e 790.
Recursos Financeiros: FINISA – OP. ESTRUTURADA BB – BANCO DE BRASÍLIA – BRB – PBL – BID – BNDS (Banco de Nacional de Desenvolvimento).

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1016/2022, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2022**
**Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA 003/2022**
**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.**
**Processo Licitatório: CC nº 003/2022 CEL/GABPE.**
**Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA PRIME LTDA.**
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, sendo de 18/03/2024 a 17/05/2024, e a prorrogação de prazo de execução por mais 02 (dois) meses, sendo 22/01/2024 a 21/03/2024.
Prazo: Vigência: 18/03/2024 a 17/05/2024.
Execução: 22/01/2024 a 21/03/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 3.914.819,41
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público; Elemento de Despesa nº 4.4.90.39;
Fonte nº 108, 763; 770; 780; 766; e,
Dotação Orçamentária: 5601.15.451.1.310.1.028 – Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana;
Elemento de Despesa 4.4.90.39;
Fonte: 248.
Recursos Financeiros: Operação de Crédito: FINISA; BANCO DE BRASÍLIA (BRB); PBL – BID; OP. ESTRUTURADA BB.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1014/2022, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2022.**
**Modalidade de Licitação: CONVITE**
**Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.**
**Processo Licitatório: CONVITE 008/2022 CEL/GABPE.**
**Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 22/12/2023 a 19/06/2024 e a prorrogação de prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo 27/10/2023 a 25/03/2024.
Prazo:Execução: 27/10/2023 a 25/03/2024.
Vigência: 22/12/2023 a 19/06/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 35.108,76
Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público; Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 - Outros Serviços de Engenharia – Fonte nº 763.

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

**EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 0301.4009/2023**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Base Legal: Lei Federal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, e 31.089/2017**
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2023, referente ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n º 005/2023.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.**
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Rerratificação tem como objetivo REORDENAR as Cláusulas Contratuais, tendo em vista a necessidade de COREEÇÃO das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato em questão, que foram elaboradas em duplicidade. Além disso, o presente instrumento vai efetuar a exclusão da Cláusula Sexta "DA GARANTIA DE EXECUÇÃO", considerando ser dispensada, conforme cláusula 3.7 do Termo de Referência, folha 32, doc. SEI 1070130. Logo, o ajuste a ser realizado encontra fundamento na Diligência n° 12/2533/005523 - SEI 35.000043/2023-92 e Processo SAJ n° 2023.02.004513, da lavra da Procuradoria de Termos Licitações e Contratos – PTLC.
Data de assinatura: 04 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4004/2024, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2024.**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017**
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 041/2023, referente ao Processo Licitatório nº 25.2023, na modalidade Pregão Eletrônico n º 25/2023.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) Fornos Microondas (FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, AUTO AQUECIMENTO, MULTIONDAS (COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME) E PREPARO RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A), para atender as necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, detalhado na tabela anexa este Contrato, no processo SEI nº 35.000040/2024-30.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Preço Global: R$ 1.471,42 (mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
Nota de Reserva: nº 2024NR000003 – datada de 05.02.2024 . Elemento de Despesa nº 90.52
Fonte: 500. Recurso Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
**GC 002 - SEPLAGTD**
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – ID Nº 24045 – SEI n° 33.026025/2023-51. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar – 13(treze) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 1.034.431,48. Data da abertura da Sessão Inicial: 02/04/2024 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia as 14h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 11/03/2024. **Vanessa Galindo de Luna –** Agente de Contratação da SEPLAGTD.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**
Em cumprimento ao que dispõe o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/21, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a locação do segundo pavimento do imóvel (prédio) não residencial, situado na Rua Dona Maria César, nº 50 - Bairro do Recife - Recife/PE, com intuito de ampliar a Creche Escola Porto Digital da Secretaria de Educação, em favor do NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 04.203.075/0001-20, no valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela empresa T&A Serviço Técnico em Avaliação e Perícia. A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 0500. Recife, 11 de Março de 2024. **EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR -** Secretário Executivo de Gestão de Rede

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**
Autorizo o ato da Secretaria Executiva de Infraestrutura, referente ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a locação do segundo pavimento do imóvel (prédio) não residencial, situado na Rua Dona Maria César, nº 50 - Bairro do Recife - Recife/PE, com intuito de ampliar a Creche Escola Porto Digital da Secretaria de Educação, nos termo do artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, em favor da NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 04.203.075/0001-20, no valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela empresa T&A Serviço Técnico em Avaliação e Perícia, face ao disposto no artigo 72, Parágrafo único, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Recife, 11 de Março de 2024. **FREDERICO DA COSTA AMANCIO -** Secretário de Educação do Recife

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/ 2024 - PROCESSO Nº. 05/ 2024**
O Secretário Executivo de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2024, a pessoa física abaixo relacionada para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tenis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023, conforme dispõe do Parecer PGM nº 83/ 2023, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

| NOME | CPF | MODALIDADE |
|---|---|---|
| 1.Gabryel Henryque de Oliveira Freitas | XXX.537.224-XX | Tênis de Mesa |

Recife, 11 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO,** Secretário Executivo de Infraestrutura.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 099/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PRISCILA MARIA DA SILVA (NOME FANTASIA: PRI-PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº. 18.426.269/0001-08, visando 05 (cinco) apresentações artísticas no formato Pocket Show da "ORQUESTRA BEBERIBE" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 08 de março de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2024, nos termos do artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa BONSUCESSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.18.104.816/0001-20, visando a contratação do "Chef César Santos" para consultorias individuais e presenciais de 06 (seis) empreendedores do segmento de gastronomia, ministradas por chefs de cozinha do Instituto César Santos, e coordenação de 06 (seis) operações de chefes de cozinha locais, na praça de alimentação do Festival de Jazz, a ser realizado no dia 23 de março de 2024, no Parque Santana, bairro de Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 102/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÃO ARTÍSTICA (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas da "ORQUESTRA LEÃO DO NORTE" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 103/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS (NOME FANTASIA: MASCATE MUSICAL), inscrita no CNPJ nº. 23.321.125/0001-19, visando 05 (cinco) apresentações artísticas no formato Pocket Show da "ORQUESTRA TRILHA NORDESTINA" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÃO ARTÍSTICA (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas da "ORQUESTRA GOLDEM" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 - PROCESSO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Dispensa de Licitação nº. 002/2024, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Federal nº. 11.871/2023, cujo objeto é a contratação da empresa PROMUNDO AÇÕES CULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS RESPONSÁVEIS LTDA (NOME FANTASIA: AÇÕES RESPONSÁVEIS), inscrita no CNPJ nº. 16.978.209/0001-64, para a prestação de serviços de produção e curadoria da 1ª edição do evento "Festival de Jazz do Recife", a ser realizado no dia 23 de março de 2024, no Parque Santana, localizado no bairro Santana, Recife/PE. O valor da despesa é de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.33, Fonte nº. 500. Autorizo e Ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

s
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, vem por intermédio do seu representante legal, tornar público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas online com objetivo de comparar preços praticados pela administração pública, por meio de um sistema de buscas com base em resultados de licitações para atender as necessidades desta Secretaria. Contratante: Município do Recife/ Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95. Fundamento Legal: Artigos 72 a 75 da Lei Nº 14.133/2021. Valor: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). **Oscar Paes Barreto -** Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 133/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 813/2024, do Vereador Júnior Bocão,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Exonerar **Rivaldo Xavier de Arruda Netto, matrícula nº 106.972-1,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

**Art. 2º** Nomear **Tamires Marcelino da Silva** no do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 134/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 834/2024, do Vereador Gilberto Alves,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Exonerar Rejane Barbosa de Araújo, matrícula nº 106.529-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 2º** Nomear **Ari Mendes dos Santos** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 135/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 830 e 867, ambos de 2024, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Exonerar **Ana Fátima da Silva, matricula nº 106.483-5,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

**Art. 2º** Nomear Nadja Alves do Nascimento no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 136/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 823/2024, da Vereadora Cida Pedrosa,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Nomear **Wictor Winicius Santana Almeida** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 137/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 899/2024, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Nomear **Luiz Mendes da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 138/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 813/2024, do Vereador Júnior Bocão,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

| MATRÍCULA | NOME | CANCELAR (%) | ATRIBUIR (%) |
|---|---|---|---|
| 106.972-1 | Rivaldo Xavier de Arruda Netto | 46,25 | - |
| 106.999-3 | Tamires Marcelino da Silva | - | 46,25 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 139/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995, na Resolução 2.501/2009 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 832/2024 e planilha, do Vereador Gilberto Alves,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

| MATRÍCULA | NOME | CANCELAR (%) | ATRIBUIR (%) |
|---|---|---|---|
| 106.522-0 | Frederico Lins e Silva Pires Filho | 85,00 | 115,00 |
| 106.529-7 | Rejane Barbosa de Araújo | 70,00 | - |
| 106.536-0 | Jailson Francisco de Torres | 85,00 | 115,00 |
| 106.540-8 | Amanda Constantino do Nascimento | 85,00 | - |
| 106.548-3 | Sylvia Marcella Cavalcanti Falcão | 80,00 | 100,00 |
| 106.728-1 | Pedro Henrique de Oliveira Bezerra | 64,00 | 5,00 |
| 107.000-2 | Ari Mendes do Nascimento | - | 70,00 |
| 106.992-6 | Rui de Paiva Lima | - | 64,00 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 140/2024**
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995, na Resolução 2.501/2009 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 870/2024 e planilha, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

| MATRÍCULA | NOME | CANCELAR (%) | ATRIBUIR (%) |
|---|---|---|---|
| 105.672-7 | Luiza Pereira Cabral | 8,50 | 10,00 |
| 105.674-3 | Amanda Stefanin | 8,50 | 5,00 |
| 105.676-0 | Fabricio Sebastião da Silva | 50,00 | 87,00 |
| 105.678-6 | Rafaela Albuquerque Goncalves | 114,60 | 127,00 |
| 105.684-0 | Hélio Seixas | 145,00 | 135,00 |
| 1056.77-8 | José de Lemos Vasconcelos Neto | 1,00 | - |
| 106.034-1 | Pedro Paulo da Cruz Souza | - | 38,50 |
| 106.334-0 | Camila Ferraz Tenório | 123,00 | 102,00 |
| 106.352-9 | Luiz Kenje Kambara de Moura | 180,00 | 154,00 |
| 106.426-6 | Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti Júnior | 158,00 | 160,00 |
| 106.445-2 | Esmeraldo Veloso Marinho Filho | 145,00 | 137,00 |
| 106.446-0 | Mirela França Jurema | 160,00 | 132,00 |
| 106.640-4 | Diogo Sabino Santos Ferreira | 6,80 | 69,00 |
| 106.690-0 | Roberta Jaroslavsky | 6,60 | - |
| 106.877-6 | Pedro Peixoto Cansanção Filho | 50,00 | 35,00 |
| 106.930-6 | Rafael Xavier Marinho | 79,50 | 65,00 |
| 706.763-1 | Roberta Afonso Moreira | 100,00 | 80,00 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

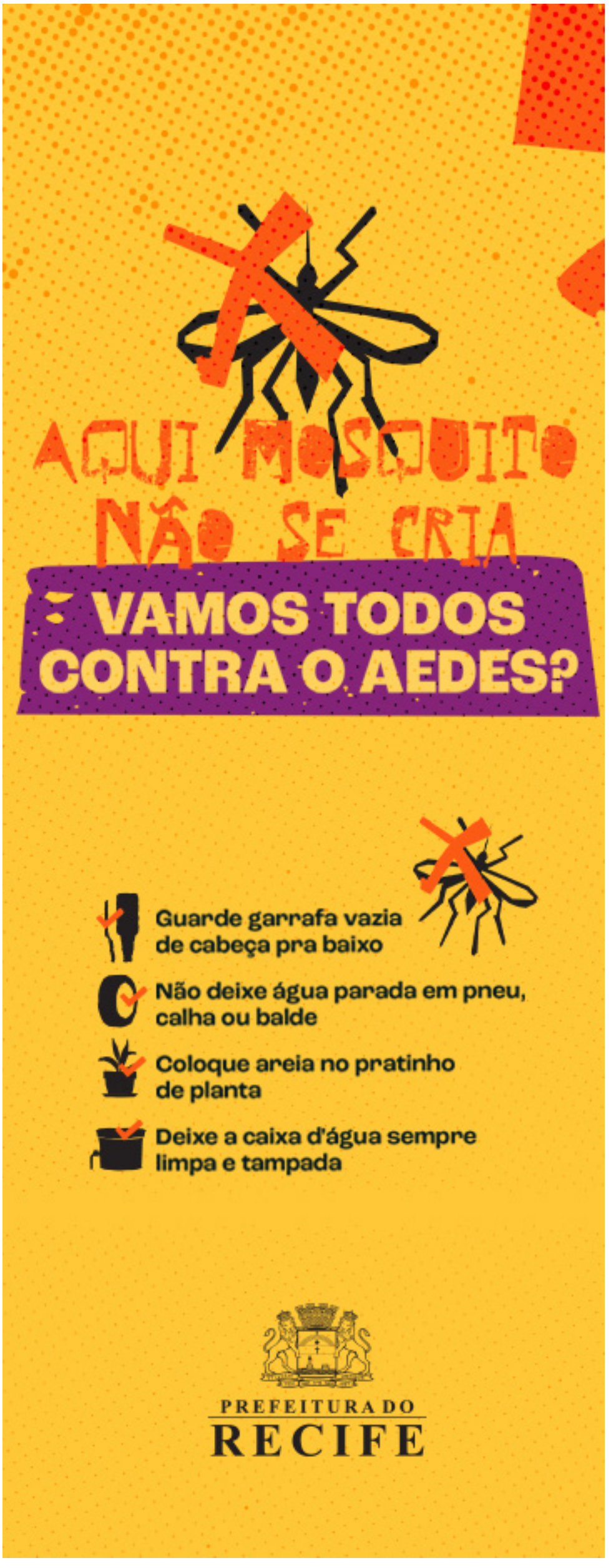
**HÉLIO GUABIRABA**
Presidente em exercício

**ERIBERTO RAFAEL**
Primeiro Secretário

**"ERRATA**
Resoluções nºs 108, 116 e 125/2024, publicadas no Diário Oficial de nº 033, de 09 de março de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Danyelle Rodrigues de Souza,

**LEIA-SE:** Danyelle Rodrigues de Souza Félix"



DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXI - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024


# Interrupções de energia elétrica



Ronaldo Lopes solicitou audiência pública para discutir o assunto com a Neoenergia

"O grupo Neonergia tem se furtado de sua responsabilidade, que é fornecer energia elétrica de qualidade para a população". Com essas palavras, o vereador Ronaldo Lopes (PSC) defendeu, na reunião plenária da Câmara do Recife desta segunda-feira (11), a aprovação de um requerimento de sua autoria que solicita a realização de uma audiência pública sobre a falta de energia em comunidades do município. O pedido foi aprovado pelo conjunto dos vereadores e deve acontecer no dia 26 de março, às 9h, no plenarinho da Casa.

Em seu discurso na tribuna, Lopes relatou que comunidades em locais como Passarinho e Linha do Tiro têm sofrido com interrupções no fornecimento de eletricidade que duram até cinco dias. Enquanto isso, de acordo com ele, a empresa de distribuição Neonergia não tem oferecido nem soluções, nem respostas adequadas à população. "Pessoas que precisam utilizar insulina, armazenar um remédio, um medicamento, estavam sofrendo. Comerciantes, peixarias, frigoríficos – o comércio local sendo atingido, sendo prejudicado. E o grupo Neonergia não dá respostas à população, não traz uma comunicação direta e objetiva em seus meios. Enquanto cidadãos, ficamos sem entender".

Em aparte, o líder do governo na Câmara, vereador Samuel Salazar (MDB) demonstrou apoio à realização da audiência e lembrou um discurso feito por ele na semana passada sobre as dificuldades encontradas pelo Poder Executivo para realizar serviços que dependem do apoio da empresa Neonergia. "A Prefeitura do Recife tem tentado fazer a poda de algumas árvores, mas precisa que a Neonergia acompanhe esse serviço. Tem mais de 400 casos em que a Prefeitura está dependendo que a Neonergia vá para desligar a rede. A Neonergia não tem feito o seu trabalho, não tem feito o seu papel a contento. No fornecimento de energia, como Vossa Excelência disse, tem faltado energia em diversas comunidades".

**Faixa azul-** O vereador Ronaldo Lopes retornou à tribuna no grande expediente da reunião plenária da Câmara Municipal do Recife para defender a ampliação das faixas azuis e investimentos na educação do trânsito. "Alguns noticiários informaram, durante a semana, que no ano de 2023 a Prefeitura arrecadou mais de R$ 72 milhões de reais com multas. O Recife é uma das capitais mais congestionadas do Brasil e tem um dos piores trânsitos do Brasil. Quando se fala de congestionamento, o Recife deixa para trás grandes capitais que têm esses problemas também, como Rio de Janeiro e São Paulo, e nós não ouvimos a ampliação dos corredores de Faixa Azul", afirmou.

# Restaurante no Marco Zero

A polêmica envolvendo a construção de uma estrutura para acomodar um restaurante sobre dois prédios localizados no Recife Antigo foi tema de um discurso proferido pelo vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) na terça-feira (5), na Câmara do Recife. Durante a reunião plenária, o parlamentar sugeriu a realização de uma audiência pública para debater a instalação do projeto privado, que promete interligar a cobertura de dois edifícios de valor histórico localizados nas proximidades do Marco Zero.

O assunto ganhou interesse nesta semana, após a construção ser autorizada pelo superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em Pernambuco, Jacques Ribemboim. A obra havia sido rejeitada por unanimidade pelos técnicos do órgão e contraindicada por entidades como o Conselho de Arquitetos e Urbanistas em Pernambuco (CAU-PE).

Em seu discurso, Marco Aurélio Filho disse já ter um posicionamento formado a favor da construção do restaurante e espera que, com a audiência, "o Recife possa, realmente, compreender do que se trata o projeto". Ele defendeu que o espaço vai



Marco Aurélio Filho defendeu empreendimento

valorizar a cultura local e salientou que a autorização inicial para que a estrutura permaneça ali é de cinco anos.

"Não é simplesmente a gente mudar a característica de um prédio tão importante ali no Recife Antigo. Não é simplesmente dizer que iremos mudar a imagem que nós conhecemos do nosso Recife Antigo", afirmou o vereador. "É sobre um importante investimento, investimento esse que não tenho nenhuma dúvida de que vai atrair turistas para a nossa cultura. O prédio que hoje está sendo proposto é para que nas dependências internas dele nós possamos ter um museu, nós possamos ter um teatro, nós venhamos a ter um auditório, nós possamos ter um espaço onde somente a cultura pernambucana estará exposta".

# Horário do CRAS

O vereador Luiz Eustáquio (PSB) defendeu a ideia de que os centros de Referência de Assistência Social (CRAS), geridos pela Prefeitura do Recife, façam atendimento à população não somente durante o horário de expediente normal, mas ofereçam os serviços de assistência social também nos finais de semana. E 24 horas por dia. A ideia foi apresentada durante a reunião plenária realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã da segunda-feira (4).

"Este é um assunto de suma importância e para isso já encaminhamos requerimentos para análise e votação no plenário. É preciso mudar o horário de funcionamento dos CRAS, pois nos finais de semana não existe nada funcionando. E isso tem dificultado muita coisa, pois a população precisa dos serviços aos sábados e domingos", disse. Ele afirmou que vai encaminhar a solicitação de abertura do CRAS à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura. Essa pasta dispõe da Secretaria Executiva de Assistência Social, que administra



Luiz Eustáquio sugeriu mudança nos fins de semana

os programas e projetos sob as bases do Sistema Único de Assistência Social.

Luiz Eustáquio citou como exemplo de falta de assistência em horários não convencionais às pessoas que precisam sepultar parentes nos finais de semana. "Muita gente que não tem condições financeiras de fazer enterros dos seus parentes nos finais de semana termina procurando os vereadores para pedir ajuda. E os enterros não podem ficar esperando pelo dia seguinte. Entendemos que quem procura o CRAs é quem mais necessita". Ele acrescentou que uma das unidades do CRAS onde "há reclamações sobre o atendimento fica no Ibura".

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

**Departamento de Comunicação Social**
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
**FONE: 3301.1247 / 3301-1218**
**www.recife.pe.leg.br**